

Regulamento

Passatempo Nickel & Garmin Pay 2026

(De ora em diante designado por “Regulamento”)

1. ORGANIZAÇÃO

FINANCIÈRE DES PAIEMENTS ÉLECTRONIQUES SAS, Instituição de Pagamentos devidamente constituída de acordo com as leis de França considerada legalmente como Prestadora de Serviços de Pagamento pela ACPR (Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution) sob o n.º 16598, com sede em 1 Place des Marseillais-Charenton-le-Pont, matriculada no RCS Créteil B 753 886 092, TVA intracomunitário FR80753886092 e com o capital social de EUR 770 440, a operar em Portugal através da «**Financière des Paiements Électroniques SAS - Sucursal em Portugal**» com número Único de Pessoa Colectiva e Fiscal 980 712 050, com sede na Avenida do Colégio Militar, 37F, Piso 11, Torre Oriente, Centro Colombo, 1500 - 180 Lisboa, registada no Banco de Portugal com número de Instituição Financeira 5810, de ora em diante denominada de **Nickel**.

2. PASSATEMPO

O passatempo “Garmin Pay & Nickel” irá decorrer entre o dia 15 de setembro e o dia 30 de setembro, ambos inclusive, e consistirá em apelar à criatividade escrita do participante na sequência de uma publicação nas redes sociais da Nickel (Instagram: <https://www.instagram.com/nickelportugal/> e Facebook: <https://www.facebook.com/NickelPortugal>), no âmbito do lançamento da funcionalidade do Garmin Pay nas contas de pagamento Nickel.

3. DESTINATÁRIOS DO PASSATEMPO

3.1. O passatempo destina-se a todos os residentes em Portugal, Clientes ou não da Nickel, que sejam utilizadores do Instagram e Facebook, com idade igual ou superior a 18 anos, durante o período do passatempo. A Nickel reserva-se o direito de solicitar ao participante todos os documentos comprovativos que considere pertinentes.

3.2. Os funcionários da Nickel ficam excluídos do presente passatempo.

4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

4.1. O passatempo será divulgado nas redes sociais da Nickel Portugal, através das suas páginas de Instagram e Facebook, a partir do dia 15 de setembro de 2026.

4.2. No dia 14 de setembro de 2026, os clientes da Nickel receberão uma comunicação via e-mail a informá-los sobre o passatempo que irá ocorrer.

4.3. A conta de Instagram e do Facebook da Nickel Portugal, na qual decorre o passatempo, terá na zona da bio um URL direccionado para o presente regulamento. O e-mail a ser enviado aos clientes conterá também uma ligação para o presente regulamento.

5. MECÂNICA DO PASSATEMPO

O passatempo será composto por um desafio, que será divulgado nas redes sociais oficiais da Nickel, nomeadamente Facebook (Nickel Portugal) e Instagram (nickelportugal).

Como funciona:

- No dia 15 de setembro a Nickel irá efetuar uma publicação alusiva ao passatempo. Sobre esta publicação, o participante deverá cumprir os seguintes passos:
 - Seguir a rede social através da qual participa neste passatempo (ex. se comenta na publicação do Instagram deve seguir a página do Instagram)
 - Comentar com uma frase criativa que contenha as palavras: “Nickel” e “Garmin Pay”;
 - Identificar nesse mesmo comentário duas contas (2) de amigos, utilizando a respetiva técnica de “tag”/identificação da respetiva rede social, não sendo considerada válida a identificação de contas empresariais ou de organizações em geral.
 - O mesmo participante pode submeter várias frases em comentários diferentes, desde que o respetivo teor seja diferente e identificando também contas diferentes
- Para a escolha do vencedor, será selecionado, por um júri composto por colaboradores da Nickel de diferentes áreas, o comentário mais criativo/original que cumpra com os dois pontos anteriores.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO

6.1. São elegíveis os participantes que cumpram os requisitos explicitados no ponto 3.1. do presente regulamento.

6.2. Serão consideradas válidas as participações que cumpram os passos indicados no artigo 5.

6.3. A Nickel reserva-se o direito de não eleger um vencedor caso algum dos requisitos não seja cumprido.

6.4. Em caso do cumprimento de todos os passos da mecânica do passatempo, o critério de atribuição do vencedor será através da escolha da frase mais criativa de entre os participantes de ambas as redes sociais, Facebook e Instagram.

7. PRÉMIO

O desafio terá apenas um vencedor, que poderá vir a ser selecionado no Instagram ou no Facebook, e que resultará do cumprimento dos requisitos referidos nos pontos 3, 5 e 6.

O vencedor irá receber:

- A oferta da primeira **Comissão de Manutenção de Conta Pacote Nickel Classic**, no valor de **26€** e a primeira **Comissão de disponibilização de Cartão de Débito Nickel Metal** no valor de **83,20€**.

Caso o vencedor não seja Cliente Nickel, para ter acesso ao prémio, relógio e cartão Metal, terá de abrir uma conta Nickel Classic (saiba como, [aqui](#)), e pagar a comissão anual de manutenção de conta pacote Nickel Classic, no valor de 26€ (I.S. incluído) para que, em seguida, avance com o upgrade para o Nickel Metal, recebendo depois o reembolso da comissão de manutenção de Conta Pacote Nickel Classic (26€) assim como a Comissão de disponibilização de cartão de débito Nickel Metal (83,2€), que será efetuada para a conta Nickel do cliente. No caso de já ser cliente Nickel Classic ou Metal, faremos o reembolso da comissão de disponibilização de cartão de débito Nickel Metal (83,2€) após a subscrição ou

no momento da renovação da mesma, respetivamente. O reembolso será realizado na conta do cliente no prazo máximo de 15 dias úteis, após a subscrição ou renovação dos cartões.

- Um **relógio Garmin Forerunner 970, avaliado em 749,99€** (valor de mercado no site oficial da Garmin à data de 01/08/2026), ou equivalente, por um preço igual ou inferior, à escolha do vencedor, caso o modelo deixe de ser comercializado ou exista uma rutura de stock.
- O prémio atribuído não será remível a dinheiro nem poderá ser substituído, salvo nos termos indicados no ponto anterior.

A entrega do prémio será efetuada em mãos por um elemento da Nickel, em território nacional, com exceção das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, em que a entrega será por via postal. No caso da entrega em pessoa, esta ocorrerá, em data e hora a combinar com o vencedor e nesse momento ser-lhe-á solicitada a captura de uma fotografia receber o relógio, que, caso nos dê autorização por escrito, será publicada nas redes sociais da Nickel Portugal, nomeadamente Instagram e Facebook.

A participação no passatempo implica a aceitação expressa e sem reservas do presente regulamento na sua totalidade, das regras deontológicas em vigor na Internet, bem como das leis e regulamentos. A inobservância das condições de participação definidas no presente regulamento implica a anulação da participação.

A participação no passatempo implica uma atitude leal, ou seja, o respeito absoluto das regras e dos direitos dos outros participantes e de todos os envolvidos.

8. LINHA CRONOLÓGICA DO PASSATEMPO

O passatempo terá início no dia 15 de setembro de 2026, pelas 00h00, e encerrar-se-á no dia 30 de setembro de 2026, às 23h59.

A Nickel reserva-se o direito de adiar, alterar, anular ou renovar o passatempo se as circunstâncias o exigirem, nomeadamente em caso de força maior ou de acontecimentos independentes da sua vontade. Em qualquer caso, a Nickel não pode ser responsabilizada por este facto.

9. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

No dia **9 de outubro de 2026**, até às 18h, a Nickel irá anunciar o vencedor, comentando diretamente na respetiva publicação/desafio o nome do vencedor, que será paralelamente contactado por mensagem privada para a sua conta de Instagram ou Facebook, a fim de serem agilizados os próximos passos.

10. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

11.1. Como referido no ponto 9 do presente regulamento, a comunicação do vencedor será feita através de comentário, na publicação em ambas as redes sociais, Instagram e Facebook da Nickel Portugal, identificando a conta do vencedor do desafio (independentemente do comentário vencedor ter sido numa ou noutra rede social).

Adicionalmente, a Nickel irá contactar o vencedor através de mensagem privada, a fim de agendar e operacionalizar a entrega do prémio.

Se após várias tentativas, pelos canais indicados, e durante os 7 dias seguintes, após a comunicação do vencedor, a Nickel não conseguir chegar ao contacto com o vencedor eleito para este desafio, e o mesmo não entrar em contacto com a Nickel, o prémio reverterá para o participante que tenha ficado

como 2ª opção no caso de não conseguirmos o contacto com o primeiro vencedor. E assim sucessivamente até o prémio ser atribuído.

A devolução da comissão de disponibilização do cartão de Débito Nickel Metal, no valor de 83,2€ (I.S incluído), será realizada até 15 úteis, após o vencedor solicitar o upgrade do Nickel Classic para o Nickel Metal. No caso de o vencedor ainda não ser cliente Nickel terá de subscrever a Conta Nickel Classic e fazer o respetivo pagamento de 26€, que também será devolvido à posteriori na sua conta Nickel aberta.

11.2. A data de entrega do prémio ficará dependente da marcação do dia e hora entre o vencedor e a Nickel, consoante as respetivas disponibilidades.

11.3. O vencedor terá de assinar um documento de quitação comprovativo do levantamento do prémio.

11.4. O vencedor não terá quaisquer custos associados ao recebimento do respetivo prémio, ficando os mesmos a cargo da Nickel.

11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados recolhidos serão tratados eletronicamente. Os participantes reconhecem que estão a fornecer voluntariamente os seus dados pessoais.

A Nickel, enquanto responsável pelo tratamento dos dados, é obrigada a tratar os seguintes dados pessoais do vencedor do desafio, entre setembro de 2026 e janeiro de 2027: nome próprio, apelido, morada para entrega do prémio e cópia do documento de identificação e outro documento que ateste a residência fiscal do vencedor.

A finalidade deste tratamento prende-se com a recolha dos dados pessoais estritamente necessários para a finalidade exclusiva de gerir o passatempo e atribuir o prémio ao vencedor, identificando-o no momento da entrega do prémio.

Em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), pode aceder aos seus dados pessoais, retificá-los, solicitar a sua eliminação e esquecimento. O utilizador pode retirar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados em qualquer altura, podendo igualmente opor-se ao tratamento dos mesmos.

Para exercer os seus direitos, envie um email com o seu nome próprio e apelido, explicitando a sua intenção relativamente ao tratamento dos seus dados para o email para dadospessoais@nickel.eu ou uma carta, igualmente com o seu nome e apelido, bem como explicitando a sua intenção relativamente ao tratamento dos seus dados para a seguinte morada:

Financière des Paiements Électroniques, SAS
Avenida do Colégio Militar, 37F, Piso 11,
Torre Oriente, Centro Colombo,
1500 - 180 Lisboa

A política relativa à utilização dos dados pessoais dos clientes está disponível na seguinte página: https://nickel.eu/sites/default/files/Use-on-Personal-Data-Policy-Prospects-Customers_PT_pt.pdf

12. LIGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA INTERNET

A participação no presente passatempo implica o conhecimento e a aceitação das características e dos limites da Internet, da falta de proteção de certos dados contra eventuais desvios ou pirataria e do risco de contaminação por eventuais vírus que circulem na Internet.

A Nickel declina qualquer responsabilidade em caso de utilização abusiva ou de incidentes relacionados com a utilização do computador, o acesso à Internet, a linha telefónica ou qualquer outra ligação técnica.

É também estritamente proibido modificar ou tentar modificar os sistemas do passatempo, nomeadamente para alterar os resultados.

13. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE ORGANIZADORA DO PASSATEMPO - NICKEL

A responsabilidade da Nickel está estritamente limitada à publicação dos desafios inerentes ao passatempo, da validação da elegibilidade do participante, da seleção do vencedor e da comunicação e entrega do prémio ao respetivo vencedor.

A Nickel não será responsável por quaisquer danos causados aos participantes no passatempo, ao seu equipamento informático e aos dados nele armazenados, nem por quaisquer consequências que daí possam advir para a sua atividade pessoal ou profissional.

A Nickel não é igualmente responsável por qualquer anomalia no funcionamento do Website e/ou qualquer outro elemento relacionado com o passatempo que, por motivos técnicos ou outros alheios à sua vontade, possa interromper, suspender ou impedir o desenvolvimento e/ou a participação no mesmo.

A Nickel declina qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento das redes de comunicação eletrónica, tais como a Internet, linhas telefónicas ou equipamentos de receção que, por razões alheias à Nickel, impeçam o correto funcionamento do passatempo.

A Nickel exime-se igualmente de qualquer responsabilidade em caso de erro nos dados fornecidos, se for caso disso, pelos próprios participantes, e que impeça a sua identificação.

A Nickel pode terminar toda ou parte do passatempo em caso de qualquer perturbação do bom e normal funcionamento e curso deste regulamento, suspeita de conduta irregular ou se for estabelecido que qualquer conduta fraudulenta ocorreu, em particular por computador, no contexto da participação no passatempo. A Nickel reserva-se o direito, neste caso, de recusar a atribuição do prémio associado a este passatempo aos autores da fraude e/ou de levar os responsáveis pela prática de qualquer fraude ou tentativa de fraude aos tribunais competentes. Ao fazê-lo, a Nickel pretende garantir que todos os participantes participem em igualdade de condições e no estrito cumprimento das regras de boa fé.

É da responsabilidade de todos os Participantes tomar todas as medidas adequadas para proteger os seus próprios dados e/ou software armazenados no seu equipamento informático contra qualquer ataque. Todos os participantes são inteiramente responsáveis pela sua ligação aos websites e pela sua participação nos mesmos.

A Nickel desenvolverá os seus melhores esforços para permitir o acesso ao passatempo sem, contudo, estar vinculada a qualquer obrigação nesse sentido.

Além disso, a responsabilidade da Nickel não pode, em caso algum, ser aceite em caso de problemas de entrega ou de perda de correio postal.

A Nickel não incorrerá em qualquer responsabilidade se, em caso de força maior ou de acontecimentos independentes da sua vontade, for obrigada a anular, encurtar, prolongar, adiar ou

modificar as condições de participação (modificação das modalidades de acesso ao passatempo desde o início ou durante o mesmo, etc.) e as condições de funcionamento do passatempo. As informações serão comunicadas por qualquer meio escolhido pela Nickel.

A Nickel reserva-se o direito de alterar o Regulamento em qualquer altura, sem aviso prévio, sem obrigação de fundamentar a sua decisão e sem que daí resulte qualquer responsabilidade, nomeadamente para ter em conta a evolução das disposições legais ou administrativas, as decisões judiciais, as recomendações emitidas pelas organizações encarregadas da gestão da rede de Internet e a política comercial da Nickel.

As redes sociais Instagram e Facebook, nas quais o passatempo decorre, estão excluídas de qualquer reivindicação relacionada com o passatempo. A promoção do passatempo não é gerida, patrocinada ou apoiada pelo Instagram ou pelo Facebook.

14 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

As imagens utilizadas nos desafios associados ao passatempo, os objetos representados, os elementos gráficos, as marcas e os nomes comerciais mencionados são propriedade exclusiva dos seus respetivos proprietários e não podem ser extraídos, reproduzidos ou utilizados sem a autorização escrita destes últimos, sob pena de ação civil e/ou penal.

Qualquer semelhança das personagens ou elementos das publicações com outras personagens fictícias ou outros elementos de desafios existentes é mera coincidência e não pode dar origem a qualquer responsabilidade por parte da Nickel ou dos seus prestadores de serviços.

15. LEI E JURISDIÇÃO APLICÁVEL

15.1. Estes Termos e Condições estão sujeitos à lei portuguesa.

15.2. No caso de qualquer disputa ou reclamação por qualquer motivo, os pedidos devem ser enviados para o Nickel no prazo de 2 meses após o final do passatempo, para o seguinte endereço:

Financière des Paiements Électroniques, SAS
Avenida do Colégio Militar, 37F, Piso 11,
Torre Oriente, Centro Colombo,
1500 - 180 Lisboa

15.3. Qualquer litígio relacionado com o presente regulamento que não possa ser resolvido amigavelmente será submetido aos tribunais nacionais competentes.

A NICKEL é uma marca detida pela Financière des Paiements Électroniques, SAS - Sucursal em Portugal, registada junto do Banco de Portugal com o n.º 5810 e NIPC 980 712 050